



TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 5/2025

PROCESSO: 6017.2025/0000587-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: Transquerqui Ltda. - CNPJ 00.519.345/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: “1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante disponibilidade de 01 (um) veículo de representação - GRUPO B, conforme descrito em Decreto nº 29.431/1990 com motorista, fornecimento de combustível e quilometragem livre, com estimativa de 3.500 km/mês, inclusa a quilometragem utilizada em horas extraordinárias.”

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação de Subcláusula Contratual

A **Secretaria Municipal da Fazenda**, CNPJ 46.392.130/0001-18, situada na Rua Líbero Badaró, 190, Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo coordenador de administração, senhor Danilo Hatsumura, conforme competência delegada por meio do inciso II do art. 4º da Portaria SF nº 78/2019, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Transquerqui Ltda.**, CNPJ 00.519.345/0001-56, situada na Rua Brigadeiro Henrique Fontenelle, 561, Sala 3, Parque São Domingos, São Paulo - SP, CEP 05.125-000, neste ato representada conforme seus estatutos, denominada **CONTRATADA**, firmam este **Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Contrato SF nº 5/2025**, consoante Processo nº 6017.2025/0000587-5, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se a Cláusula Oitava, Subcláusula 8.4, do Termo de Contrato SF nº 5/2025, que passa a ter a seguinte redação:

8.4. Para despesas realizáveis em 2025, foram emitidas a Nota de Empenho nº 44.591/2025 de R\$ 103.194,00 (Cento e Três Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais), onerando a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 para os serviços de locação de veículo, e a Nota de Empenho nº 59.432/2025 de R\$ 322,68 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), onerando a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0 para eventuais custos de estacionamento e pedágio, cujo montante é limitado a R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) anuais, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerarem dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA:

Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA:
Dados: 2025.11.04 10:14:16
+03'00'

Danilo Hatsumura
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
Contratante



Documento assinado digitalmente
AMAURY LOBO QUERQUI JUNIOR
Data: 30/10/2025 14:09:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Transquerqui Ltda.
Representante Legal Contratada

IGOR PINHEIRO
MACHADO DE
ALMEIDA:

Assinado de forma digital por
IGOR PINHEIRO MACHADO DE
ALMEIDA:
Dados: 2025.10.30 14:27:13
+03'00'

Testemunha

GESNER BATISTA
FERREIRA:

Assinado de forma digital por
GESNER BATISTA
FERREIRA:
Dados: 2025.10.30 14:32:51
+03'00'

Testemunha